



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA
EXCLUSIVA

Processo SGPe 252149/2024

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

ADM CENTRAL

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
CASSIA MAGAGNIN ROCZANSKI	ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE	377283-7-01	admterceirizados@saude.s c.gov.br
PAULO A. HARTMANN DA CUNHA	ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE	393434-9-01	admterceirizados@saude.s c.gov.br
LUCIANE VILMA RODRIGUES	DIRETORA GESTÃO DE PESSOAS	307016-6-02	digp@saude.sc.gov.br

SUH

Paulinne B. Cascaes	Farmacêutica	658.700-3-01	hdwc.terceirizados@saude. sc.gov.br
Tatiana M.P.O.Tumitan	Gestora II	663.174-6-01	hdwc@saude.sc.gov.br
Giseli Venturi	Gerente Administrativa	673.039-6-03	geradhdwc@saude.sc.gov. br
Ana Lacerda Chastalo	Téc. em Atividades Administrativas	615649-5-01	hotelariamdv@saude.sc.go v.br/ geradmdv@saude.sc.gov.br
Gabrieli Marques Soares	Téc. em Atividades Administrativas	618767-6-01	- geradmdv@saude.sc.gov.br / contratosmdv@saude.sc.go v.br
Newton César Tonato	Gerente de Administração	0645935-8- 02	geradmdv@saude.sc.gov.br / contratosmdv@saude.sc.go v.br
Cleusa Viana	Auxiliar de Serviços Gerais	361127-2-01	zeladoriahnr@saude.sc.gov .br
Debora Cristina Dettmer Andretti	Téc. Administrativa	973254-3-01	andrettidcd@saude.sc.gov. br
Siomara da Silva	Diretora	255868-8-01	iap@saude.sc.gov.br
BRUNA RUTHES	ENFERMEIRA	974.082-1-03	nanaruthes@hotmail.com



JEFERSON LOPES	DIRETOR	700.928-3-02	lopesj@saude.sc.gov.br
JEFERSON DOS SANTOS	GERENTE ADM	384.458-7-1	geradmck@saude.sc.gov.br
Jessyka Zanella Costa	Téc. em Atividades Administrativas	673371-01-9	fiscaldecontratoshrs@gmail.com
Geovanio Vieira	Agente de Serviços Gerais	0359984-1-01	contashst@saude.sc.gov.br
Anderson Felisbino	Técnico em Atividades Administrativas	634451-8-01	contratoshst@saude.sc.gov.br
José Augusto da Silva Velho	Diretor	0243123-8-02	hst@saude.sc.gov.br
Osmar dos Santos	Técnico Licitações	383683-5-01	licitacaohrds@saude.sc.gov.br
Joissa Alessandra J. De Jesus	Coordenadora da Divisão de Serviços	656119-5-01	hotelariahrds@saude.sc.gov.br
Sandro Dolinski	Gerente Administrativo	386649-1-02	geradhrds@saude.sc.gov.br
Edison Vilson Góes	Técnico em Atividades administrativas	362.339-4-01	operacionalccr@saude.sc.gov.br
Elaine Cristine Nunes	Técnico em Enfermagem	356.814-8-01	geradccr@saude.sc.gov.br
Maria Salete Hoffmann de Souza	Fiscal de contrato	242674-9-01	souzamsh@saude.sc.gov.br
Sandra Regina Emerenciano	Gerente Administrativa	294410-3-01	ipq@saude.c.gov.br
Márcia Helena Coelho Corrêa	Enfermeira Fiscal de Contrato	339312-02-7	icsc.pgrss@saude.sc.gov.br
Marcondys Acleu de Oliveira	Fiscal de contrato	0243540-3-01	marquito709@gmail.com
José Romeu Becker	Gerente Administrativo	294443-01-0	geradhijg@gmail.com
Lilian Martins	Fiscal de contrato	969889-2-01	lilianm2021@gmail.com
Marcelo Barbosa da Silva	Assessor Gerencial	2945452-01	geradhgcr@gmail.com
Adriana de Souza	Cood. Setor de Compras	3195937-02	setorcomprashgcr@gmail.com
Rufius Antonius Rodrigues Schmitt	TAA fiscal de contrato	245811-0-01	schmitt@saude.sc.gov.br
Alexandre Ramos Caminha	TAA fiscal de contrato	278316-9-02	patrimoniohmtr@saude.sc.gov.br
Marlon Eron Toldo	Fiscal de contrato	369.970-6-01	pgrsmcd@saude.sc.gov.br
SUV			
João Augusto B.Fuck	Diretor de Vigilância Epidemiológica(DIVE)	960668-8-01	dive@saude.sc.gov.br
Edna Cristina Maia Godinho	Coordenadora DIVE/NAF	730.517-6-01	apiodive@saude.sc.gov.br
Adriana Padilha	Técnica Administrativa	978878-6-01	apiodive@saude.sc.gov.br
Marlei Pickler Debiasi dos Anjos	Diretora do Laboratório Central de Saúde	294760-9-01	lacen@saude.sc.gov.br



	Pública(LACEN		
Fabiana Bagatini Baldaça	Coordenadora Administrativa e Operacional(LACEN	369618-9-01	coadmlacen@saude.sc.gov.br
Carolina Gallio	Chefe do Setor de Aquisições de Bens e Serviços(LACEN)	960414-6-01	compraslacen@saude.sc.gov.br
Arion Bet Godoi	Diretor de Vigilância Sanitária(DIVS)	275877-6-04	divs@saude.sc.gov.br
Camila de Andrade Christofoli	Coordenador DIVS/NAF	389222-0-03	admdivs@saude.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade do serviço já prestado por meio do contrato 731/2018, de vencimento em 31/10/2023 e prorrogado por excepcionalidade até 31/10/2024, que tem por objetivo a limpeza, conservação, entre outros serviços terceirizados.

Considerando que o processo licitatório para contratação de mão de obra terceirizada, sob nº SES 53627/2024 encontra-se em tramitação e sem previsão de data para sua finalização;

Considerando a necessidade de atender as demandas de higiene, zeladoria dos locais/ambientes de trabalho do prédio da administração central da SES, prédio anexo, Gerência de Bens Regulares, Gerência de Patrimônio, Escola de Saúde Pública de SC, Gerências Regionais de Saúde, Unidades Hospitalares, além de serviços de jardineiro, motorista também necessárias à Pasta.

Para também auxiliar e dar apoio às atividades administrativas/gerenciais desempenhadas nas diversas superintendências, diretorias e gerências localizadas nos prédios da administração central da SES, anexos, Gerência de Bens Regulares, Gerência de Patrimônio, Escola de Saúde Pública de SC e Gerências Regionais de Saúde além das Unidades Hospitalares.

Dessa forma, faz-se necessária abertura de dispensa de licitação para contratação do objeto em questão.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Está previsto no Plano Anual de Compras conforme processo SES 200933/2023.

ID - 001

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- Atender à IN 02/2020 e suas alterações;
- Será adotado IMR para cada posto contratado conforme descrito em TR;



- O serviço é enquadrado como continuado, portanto o compromisso será firmado por meio de contrato e o prazo de vigência da contratação é de 12 meses.
- Os serviços deverão ser exercidos por profissionais com comprovada habilitação e experiência, contratados pela licitante vencedora, que deverá garantir a adequada e plena execução de todas as atividades de forma permanente, conforme as necessidades da Contratante.
- A contratada deverá fornecer os materiais e EPIs conforme descrito em TR.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

LICITAÇÃO ANTERIOR (Valores Homologados) Processo SGP-e nº SES 33350/2017					DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo SGP-e nº SES 252149/2024			
Lote	Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Quantidade Executada (31º TA ao contrato 731/2018)	Lote	Item	Descrição do Objeto	Quantidade
	1	Auxiliar de Serviços Gerais 8h	2	2				
1	3	Copeira/ Auxiliar de Cozinha 8h	1	1	1	3	Copeiro	1
	4,5,7,8,9,10,11	Copeira/ Auxiliar de Cozinha 12h	29	0				
	12,14,15,16	Cozinheira 12h	13	0				
	6,13	Jardineiro 8h	12	11	1,2,3	5, 33, 39, 46, 64, 73, 87	Jardineiro	11
	17,18,19,20,21,22	Digitador/ Apoio Administrativo I 6h	158	165	1,2,3	2, 13, 17, 22, 32, 45, 48, 51, 53, 56, 75, 86	Apoio Administrativo Nível I	161
	23	Garçom 6h	1	1	1	4	Garçom	1
	24	Instrutor de Informática/ Apoio Administrativo II 8h	19	22	1	1, 12	Apoio Administrativo Nível II	22
	25	Motorista Categoria D 8h	5	4	1	6, 35	Motorista	4
	26	Office Boy 6h	9	4	1	7	Office boy	4
	27,28,29	Recepcionista 6h diurnas	16	16	1,3	8, 19, 23, 30, 43, 83	Recepcionista 6h diurnas	18
	30,31	Recepcionista 12h diurnas	8	8	1,2,3	31, 60, 77, 84	Recepcionista 12 horas	8
	32,33,33A,34 A,57,58,59,60,61	Servente 6h diurnas	10	15	1,2,3	15,18, 20, 21, 49, 50, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 65, 66, 68	Servente 6h diurnas	19
	35,36,37	Servente 8h diurnas	90	93	1,3	9, 14, 24, 25, 27, 36, 40, 67, 70, 76, 80	Servente 8h diurnas	97
	38,39, 39A,40, 40 A,40B, 41,42,43,44,45,46	Servente 12h	172	242	1,2,3	28, 29, 37, 38, 41, 42, 62, 63, 71, 72, 78,79, 81, 82	Servente Hospitalar 12 horas	242
47	Telefonista 6 h diurnas	2	2	1,2,3	10, 34, 44, 61, 74, 85	Telefonista 6h diurnas	16	
48,49,50	Telefonista 12h	8	8					
51	Zelador 8h diurnas	8	9	1,3	11, 16, 26, 47, 88	Zelador 8h diurnas	9	
							Zelador 12 horas	
							Auxiliar de Informática 8 horas	
			563	603				613



O serviço prestado deverá ocorrer de forma contínua, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas de toda a estrutura da Superintendência/Diretorias/Coordenações/ Gerências e Unidades Hospitalares. A equipe solicitada foi baseada no contrato atualmente vigente.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Após uma busca por soluções que pudessem fomentar a demanda apresentada para contratação de apoio administrativo, a equipe de planejamento deparou-se com possíveis tipos, quais sejam:

- Postos de trabalho sem dedicação exclusiva de mão-de-obra

Nessa solução de mercado, não existe a alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do órgão, nem dedicação exclusiva, assim, a efetiva execução da atividade contratada será realizada, apenas, quando provocada a demanda, geralmente relacionados a serviços de pronto atendimento.

- Postos com dedicação exclusiva de mão-de-obra

Nessa modalidade, os empregados da contratada são alocados para trabalhar continuamente nas dependências do órgão, com dedicação exclusiva. A execução dos serviços segue uma rotina específica estabelecida e supervisionada pelo órgão ou entidade.

A partir de então, buscou-se também as formas diferenciadas de execução dos serviços. Nesse contexto, seguem algumas identificadas na pesquisa:

Serviço de Apoio Administrativo com carga horária de 44 horas semanais ou 30 horas semanais para cargos específicos. Serviço de natureza continuada com regime de dedicação exclusiva.

Serviços de Apoio (sob demanda). Serviço continuado sem dedicação exclusiva. O posto será convocado somente na necessidade do serviço. Não é recomendável quando existem serviços constantes e intermitentes;

Serviço de Apoio Administrativo por tarefa. Serviço não continuado sem dedicação exclusiva. Os postos terão suas atividades e períodos pré-definidos. Não se aplica quando existem serviços que necessitam de execução constante.

Serviço de Apoio Administrativo com carga horária reduzida. Serviço de natureza continuada com dedicação exclusiva. Neste tipo de serviço a redução da carga horária reduz o custo, contudo a periodicidade e frequência deve estar em consonância com as atividades que o órgão necessita.

Outras opções são o concurso público e o processo seletivo (contratação pelo período de 2 anos prorrogáveis por igual período).

O estado vem priorizando a terceirização dos serviços de limpeza, zeladoria, copeiragem e apoio administrativo, em detrimento de concursos e processos seletivos há algum tempo, tendo em vista a



agilidade na contratação e substituição da mão de obra, focando nas atividades relativas à sua área-fim.

Com a terceirização o estado se exime das obrigações trabalhistas e demandas judiciais relativas a essas atividades.

7. Comparativo das soluções

Comparativo das soluções apontadas.

Requisitos	Com dedicação exclusiva	Sem dedicação exclusiva	Concurso	Processo seletivo
Continuidade das tarefas/serviços	Atende	Não atende	Atende	Atende parcialmente*
Agilidade na contratação/substituição de mão de obra	Atende	Atende	Não atende	Não atende
Execução constante de tarefas/serviços	Atende	Não atende	Atende	Atende
Desobrigação com encargos trabalhistas	Atende	Atende	Não atende	Não atende
Poucos treinamentos necessários	Atende	Não atende	Atende	Atende parcialmente*

- Por ser um contrato temporário a rotatividade é alta o que prejudica a continuidade dos serviços e aumenta a quantidade de treinamentos de novos colaboradores.

8. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Lote	Item	Grupo Classe	Descrição do Material	Insalubridade/Periculosidade	Quant mensal	Quant Total anual	Valor Unitário	Valor total mensal	Valor Total Anual
Lote I	1	1.25	Apoio Administrativo Nível II 8h, Florianópolis		21	252	9.211,47	R\$ 193.440,87	R\$ 2.321.290,44
Lote I	2	1.25	Apoio Administrativo Nível I 6h, Florianópolis		101	1212	5.003,13	R\$ 505.316,13	R\$ 6.063.793,56
Lote I	3	1.6	Copeiro 8h, Florianópolis		1	12	4.691,35	R\$ 4.691,35	R\$ 56.296,20
Lote I	4	1.6	Garcom 06h, Florianópolis		1	12	3.976,33	R\$ 3.976,33	R\$ 47.715,96
Lote I	5	1.16	Jardineiro 8h, Florianópolis		1	12	6.308,84	R\$ 6.308,84	R\$ 75.706,08
Lote I	6	1.17	Motorista 08h, Florianópolis		3	36	7.037,68	R\$ 21.113,04	R\$ 253.356,48
Lote I	7	1.5	Office-Boy 6h - Posto/Mes, Florianópolis		4	48	3.868,87	R\$ 15.475,48	R\$ 185.705,76
Lote I	8	1.4	Recepcionista, 6h - Florianópolis		3	36	4.046,48	R\$ 12.139,44	R\$ 145.673,28



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



Lote I	9	1.1	Servente 08 h, Florianópolis	20%	20	240	5.512,60	R\$ 110.252,00	R\$ 1.323.024,00
Lote I	10	1.3	Telefonista 6 h, Florianópolis		2	24	4.746,72	R\$ 9.493,44	R\$ 113.921,28
Lote I	11	1.14	Zelador 8h, Florianópolis	30% periculosidade	3	36	6.433,01	R\$ 19.299,03	R\$ 231.588,36
Lote I	12	1.25	Apoio Administrativo Nível II 8h, São José		1	12	9.211,47	R\$ 9.211,47	R\$ 110.537,64
Lote I	13	1.25	Apoio Administrativo Nível I 6h, São José		5	60	5.003,13	R\$ 25.015,65	R\$ 300.187,80
Lote I	14	1.1	Servente 08 h, São José	20%	6	72	5.512,60	R\$ 33.075,60	R\$ 396.907,20
Lote I	15	1.1	Servente 06 h, São José	20%	1	12	4.464,11	R\$ 4.464,11	R\$ 53.569,32
Lote I	16	1.14	Zelador 8h, São José	30% periculosidade	2	24	6.433,01	R\$ 12.866,02	R\$ 154.392,24
Lote I	17	1.25	Apoio Administrativo Nível I 6h, Araranguá		3	36	5.003,13	R\$ 15.009,39	R\$ 180.112,68
Lote I	18	1.1	Servente 06 h, Araranguá	20%	1	12	4.489,54	R\$ 4.489,54	R\$ 53.874,48
Lote I	19	1.1	Recepcionista, 6h – Criciúma		1	12	4.046,48	R\$ 4.046,48	R\$ 48.557,76
Lote I	20	1.1	Servente 06 h, Criciúma	20%	2	24	4.409,91	R\$ 8.819,82	R\$ 105.837,84
Lote I	21	1.1	Servente 06 h, Tubarão	20%	1	12	4.489,54	R\$ 4.489,54	R\$ 53.874,48
Lote I	22	1.25	Apoio Administrativo Nível I 6h, (área laboratorial) Florianópolis	20%	10	120	5.902,54	R\$ 59.025,40	R\$ 708.304,80
Lote I	23	1.4	Recepcionista, (área laboratorial) 6h – Florianópolis	20%	2	24	4.748,13	R\$ 9.496,26	R\$ 113.955,12
Lote I	24	1.1	Servente 08 h, área laboratorial 08 h – Florianópolis	20%	5	60	5.512,60	R\$ 27.563,00	R\$ 330.756,00
Lote I	25	1.1	Servente 08 h, área laboratorial-8h – Florianópolis	20%	2	24	5.512,60	R\$ 11.025,20	R\$ 132.302,40
Lote I	26	1.14	Zelador 8h, - área laboratorial – Florianópolis	30% periculosidade	1	12	6.433,01	R\$ 6.433,01	R\$ 77.196,12
Lote I	27	1.1	Servente 08 h, , área hospitalar - Florianópolis	20%	37	444	5.512,60	R\$ 203.966,20	R\$ 2.447.594,40
Lote I	28	1.1	Servente 12 h, , área hospitalar, Florianópolis	20%	58	696	10.893,84	R\$ 631.842,72	R\$ 7.582.112,64
Lote I	29	1.1	Servente 12 h, , área hospitalar - Florianópolis	20%	18	216	12.630,08	R\$ 227.341,44	R\$ 2.728.097,28
Lote I	30	1.4	Recepcionista, área hospitalar, 06 horas- Florianópolis	20%	4	48	4.748,13	R\$ 18.992,52	R\$ 227.910,24
Lote I	31	1.4	Recepcionista 12h, , área hospitalar - Florianópolis	20%	2	24	11.315,46	R\$ 22.630,92	R\$ 271.571,04
Lote I	32	1.25	Apoio Administrativo Nível I 6h, área hospitalar, 6 h - Florianópolis	20%	19	228	5.902,54	R\$ 112.148,26	R\$ 1.345.779,12
Lote I	33	1.16	Jardineiro 8h, , área hospitalar - Florianópolis	20%	4	48	6.308,84	R\$ 25.235,36	R\$ 302.824,32
Lote I	34	1.3	Telefonista 6 h, , área hospitalar, Florianópolis	20%	6	72	5.593,10	R\$ 33.558,60	R\$ 402.703,20
Lote I	35	1.17	Prestação de Serviços de Pessoal - Motorista 8h, area hospitalar, Florianópolis	20%	1	12	7.037,68	R\$ 7.037,68	R\$ 84.452,16
Lote I	36	1.1	Servente 08 h, , área hospitalar - São Pedro de Alcântara	40%	5	60	6.276,97	R\$ 31.384,85	R\$ 376.618,20
Lote I	37	1.1	Servente 12 h, área hospitalar, - São Pedro de Alcântara	40%	5	60	12.347,58	R\$ 61.737,90	R\$ 740.854,80
Lote I	38	1.1	Servente 12 h, , área hospitalar, - São Pedro de Alcântara	40%	1	12	14.527,26	R\$ 14.527,26	R\$ 174.327,12
Lote I	39	1.1	Jardineiro 8h, área hospitalar , - São Pedro de Alcântara	40%	1	12	7.207,77	R\$ 7.207,77	R\$ 86.493,24



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



Lote I	40	1.1	Servente 08 h, , área hospitalar - São José	20%	9	108	5.512,60	R\$ 49.613,40	R\$ 595.360,80
Lote I	41	1.1	Servente 12 h, área hospitalar - São José	20%	52	624	10.893,84	R\$ 566.479,68	R\$ 6.797.756,16
Lote I	42	1.1	Servente 12 h, , área hospitalar, São José	20%	14	168	12.630,08	R\$ 176.821,12	R\$ 2.121.853,44
Lote I	43	1.4	Recepcionista, área hospitalar - 06 horas - São José	20%	2	24	4.748,13	R\$ 9.496,26	R\$ 113.955,12
Lote I	44	1.3	Telefonista 6 h, , área hospitalar, São José	20%	2	24	5.593,10	R\$ 11.186,20	R\$ 134.234,40
Lote I	45	1.25	Apoio Administrativo Nível I 6h, , área hospitalar - São José	20%	1	12	5.902,54	R\$ 5.902,54	R\$ 70.830,48
Lote I	46	1.16	Jardineiro 8h, área hospitalar - São José	20%	2	24	6.308,84	R\$ 12.617,68	R\$ 151.412,16
Lote I	47	1.14	Zelador 8h, área hospitalar - São José	30% periculosidade	2	24	6.433,01	R\$ 12.866,02	R\$ 154.392,24
Lote I	48	1.25	Apoio Administrativo Nível I 6h, , área hospitalar - São José	20%	1	12	5.902,54	R\$ 5.902,54	R\$ 70.830,48
						Total Lote I		3.385.033,36	40.620.400,32
Lote II	49	1.1	Servente 06 h, Chapecó	20%	2	24	4.438,96	R\$ 8.877,92	R\$ 106.535,04
Lote II	50	1.1	Servente 06 h, Concórdia	20%	1	12	4.489,54	R\$ 4.489,54	R\$ 53.874,48
Lote II	51	1.25	Apoio Administrativo Nível I 6h, Joaçaba		1	12	5.003,13	R\$ 5.003,13	R\$ 60.037,56
Lote II	52	1.1	Servente 06 h, Joaçaba	20%	2	24	4.489,54	R\$ 8.979,08	R\$ 107.748,96
Lote II	53	1.25	Apoio Administrativo Nível I 6h, Lages		2	24	5.003,13	R\$ 10.006,26	R\$ 120.075,12
Lote II	54	1.1	Servente 06 h, Lages	20%	1	12	4.438,96	R\$ 4.438,96	R\$ 53.267,52
Lote II	55	1.1	Servente 06 h, São Lourenço do Oeste	20%	1	12	4.489,54	R\$ 4.489,54	R\$ 53.874,48
Lote II	56	1.25	Apoio Administrativo Nível I 6h, - São Miguel do Oeste		1	12	5.003,13	R\$ 5.003,13	R\$ 60.037,56
Lote II	57	1.1	Servente 06 h, São Miguel do Oeste	20%	1	12	4.541,30	R\$ 4.541,30	R\$ 54.495,60
Lote II	58	1.1	Servente 06 h, Videira	20%	1	12	4.438,96	R\$ 4.438,96	R\$ 53.267,52
Lote II	59	1.1	Servente 06 h, Xanxerê	20%	1	12	4.489,54	R\$ 4.489,54	R\$ 53.874,48
Lote II	60	1.4	Recepcionista 12h, área hospitalar - Lages	20%	2	24	11.315,46	R\$ 22.630,92	R\$ 271.571,04
Lote II	61	1.3	Telefonista 6 h, área hospitalar, Lages/SC	20%	1	12	5.593,10	R\$ 5.593,10	R\$ 67.117,20
Lote II	62	1.1	Servente 12 h, , área hospitalar - Lages	20%	25	300	10.893,84	R\$ 272.346,00	R\$ 3.268.152,00
Lote II	63	1.1	Servente 12 h, , área hospitalar, Lages	20%	7	84	12.630,08	R\$ 88.410,56	R\$ 1.060.926,72
Lote II	64	1.16	Jardineiro 8h, , área hospitalar - Lages	20%	1	12	6.308,84	R\$ 6.308,84	R\$ 75.706,08
						Total Lote II		460.046,78	5.520.561,36
Lote III	65	1.1	Servente 06 h, Blumenau	20%	1	12	4.489,54	R\$ 4.489,54	R\$ 53.874,48
Lote III	66	1.1	Servente 06 h, Itajaí	20%	1	12	4.523,10	R\$ 4.523,10	R\$ 54.277,20
Lote III	67	1.1	Servente 08 h, Jaraquá do Sul	20%	1	12	5.512,60	R\$ 5.512,60	R\$ 66.151,20
Lote III	68	1.1	Servente 06 h, Joinville	20%	1	12	4.464,11	R\$ 4.464,11	R\$ 53.569,32
Lote III	69	1.1	Servente 06 h, Mafra	20%	1	12	4.489,54	R\$ 4.489,54	R\$ 53.874,48
Lote III	70	1.1	Servente 08 h, Rio do Sul	20%	1	12	5.512,60	R\$ 5.512,60	R\$ 66.151,20
Lote III	71	1.1	Servente 12 h, , área hospitalar, Ibirama	20%	7	84	10.893,84	R\$ 76.256,88	R\$ 915.082,56
Lote III	72	1.1	Servente 12 h, , área hospitalar, Ibirama	20%	3	36	12.630,08	R\$ 37.890,24	R\$ 454.682,88



Lote III	73	1.16	Jardineiro 8h, área hospitalar - Ibirama	20%	1	12	6.308,84	R\$ 6.308,84	R\$ 75.706,08
Lote III	74	1.3	Telefonista 6 h, , área hospitalar, Ibirama	20%	1	12	5.593,10	R\$ 5.593,10	R\$ 67.117,20
Lote III	75	1.25	Apoio Administrativo Nível I 6h, área hospitalar - Ibirama	20%	1	12	5.902,54	R\$ 5.902,54	R\$ 70.830,48
Lote III	76	1.1	Servente 08 h, área hospitalar, Ibirama	20%	1	12	5.512,60	R\$ 5.512,60	R\$ 66.151,20
Lote III	77	1.4	Recepcionista 12h, área hospitalar - Ibirama	20%	2	24	11.315,46	R\$ 22.630,92	R\$ 271.571,04
Lote III	78	1.1	Servente 12 h, área hospitalar, Mafra	20%	4	48	10.893,84	R\$ 43.575,36	R\$ 522.904,32
Lote III	79	1.1	Servente 12 h, , área hospitalar, Mafra	20%	2	24	12.630,08	R\$ 25.260,16	R\$ 303.121,92
Lote III	80	1.1	Servente 08 h, área hospitalar, Joinville	20%	10	120	5.512,60	R\$ 55.126,00	R\$ 661.512,00
Lote III	81	1.1	Servente 12 h, , área hospitalar, Joinville	20%	36	432	10.893,84	R\$ 392.178,24	R\$ 4.706.138,88
Lote III	82	1.1	Servente 12 h, , área hospitalar, Joinville	20%	10	120	12.630,08	R\$ 126.300,80	R\$ 1.515.609,60
Lote III	83	1.4	Recepcionista, , 6h área hospitalar Joinville	20%	6	72	4.748,13	R\$ 28.488,78	R\$ 341.865,36
Lote III	84	1.4	Recepcionista 12h, , área hospitalar – Joinville	20%	2	24	13.295,40	R\$ 26.590,80	R\$ 319.089,60
Lote III	85	1.3	Telefonista 6 h, , área hospitalar, Joinville	20%	4	48	5.593,10	R\$ 22.372,40	R\$ 268.468,80
Lote III	86	1.25	Apoio Administrativo Nível I 6h, , área hospitalar Joinville	20%	16	192	5.902,54	R\$ 94.440,64	R\$ 1.133.287,68
Lote III	87	1.16	Jardineiro 8h, área hospitalar – Joinville	20%	1	12	6.308,84	R\$ 6.308,84	R\$ 75.706,08
Lote III	88	1.14	Zelador 8h, área hospitalar, Joinville	30% de periculosidade	1	12	6.433,01	R\$ 6.433,01	R\$ 77.196,12
					Total Lote III			1.016.161,64	12.193.939,68
TOTAL POSTOS					613	7356		R\$ 4.861.241,78	R\$ 58.334.901,36

* GERSA MAFRA e SLO
utilizamos valores comuns

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação de empresa que tem por objetivo a limpeza, conservação, apoio administrativo, entre outros serviços terceirizados, de forma contínua, a fim de suprir as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde.

A contratação de mão de obra terceirizada trará maior economicidade ao erário público além de transferir parte dos riscos associados à gestão de pessoal, para a empresa terceirizada e garantirá eficiência e assegurará a realização dos serviços com segurança e agilidade sem gerar vínculo empregatício com o estado. Os serviços serão realizados de forma continuada e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedadas a prorrogação do contrato e a recontração de empresa já contratada, nos termos do artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação de mão de obra terceirizada será dividida em 3 lotes, com base na distribuição das



macrorregiões do Estado de Santa Catarina e em razão da grande quantidade de postos e suas particularidades. Cabe ressaltar que um único processo licitatório irá auxiliar na administração, gestão e fiscalização dos contratos, no acompanhamento dos serviços e na fiscalização, além da economia em escala que se espera alcançar com todos os postos de trabalho necessários contando em um único certame.

Os 3 lotes que contemplam as 3 grandes macrorregiões possuem itens distribuídos de acordo com suas especificidades: Hospitalar, Administrativa e e itens referentes ao Laboratório Regional.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para o serviço de apoio administrativo é necessário o fornecimento de material de escritório (lápiz, caneta, borracha, grampeador, papel A4 etc.), os quais serão fornecidos pela SES;

Para o serviço de servente é necessário a compra de produtos de limpeza de pisos, azulejos, paredes, papel higiênico e toalhas de papel para mãos, e também serão fornecidos pela contratante;

Os equipamentos de limpeza que deverão ser fornecidos pela contratada constam do Termo de Referência. Os demais equipamentos e materiais serão fornecidos pela SES.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para fomentar a execução dos serviços, a Secretaria de Estado da Saúde deverá promover ações necessárias para o cumprimento do contrato por parte da contratada. A título de exemplo, podemos citar:

- Disponibilização de local físico para guarda dos materiais e equipamentos solicitados para os postos de trabalho;
- Manter vigente os outros serviços e demais contratações que guardem relação com a execução dos serviços a serem prestados nessa contratação;
- No tocante a devida fiscalização de contrato, sugere-se que a SES tome as providências necessárias para munir os futuros fiscais de informações relacionadas à plena execução deste contrato, fornecendo, se necessário, curso de capacitação específico voltado para fiscalização de contrato de prestação de serviços terceirizados.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Durante a prestação do serviço, a empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade para redução dos possíveis impactos ambientais causados em virtude da prestação do serviço.

A título de exemplo, podemos citar:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;



- Que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- Que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- Que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022;
- Que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
 - Que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto em legislação vigente.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Espera-se, com essa contratação, que as demandas rotineiras de serviços considerados acessórios da instituição sejam supridas com essa contratação de empresa terceirizada, de forma que a instituição possa envidar esforços nas atividades finalísticas a que se destina.

De forma específica, seguem outros resultados pretendidos:

- Garantir a boa execução dos serviços de apoio administrativo, embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- Permitir a alocação dos servidores para atividades típicas institucionais, permitindo que colaboradores terceirizados executem as atividades necessárias ao suporte daquelas;
- Manter a qualidade na prestação dos serviços da Secretaria de Estado da Saúde;
- Economicidade, ao realizar contratação de profissional especializado e, colocar os itens em grupos visando a eficiência na contratação, gerando dinamismo e rapidez no atendimento a demanda;
- A prestação de serviços com maior eficiência;
- Soluções mais rápidas às demandas internas e sua consequente repercussão nos serviços ofertados por esta SES;
- Menor dispêndio financeiro com atividades de pouca complexidade e melhor alocação dos recursos nestas atividades. Além disso, com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios: Padronização das descrições, requisitos e valores dos cargos, assim como dos parâmetros de gestão e fiscalização contratual;
- Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da contratação centralizada; - Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;
- Maximização dos resultados da governança administrativa;
- Favorecimento da qualidade de vida saúde e segurança do quadro de colaboradores;
- Aumento de credibilidade para a instituição entre os servidores, ACTs, colaboradores terceirizados; etc. Desta forma, a Secretaria poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento



da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A partir do exposto neste Estudo Técnico, a solução escolhida é a contratação de serviços terceirizados. Conforme se verifica no presente ETP, estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, como a necessidade da contratação, estimativa da quantidade a ser contratada (aferida após aglutinação das demandas dos setores desta Secretaria de Estado da Saúde), valor estimado da contratação, entre outros.

Florianópolis, outubro de 2024

Luciane Vilma Rodrigues

Cássia Magagnin Roczanski

Paulo A. Hartmann da Cunha

Responsáveis pelo ETP ADM Central
(assinado digitalmente)

Franceline Souza Campos Melo

Responsáveis pela compilação do ETP da SUH(assinado digitalmente)

De acordo

Tatiana Bez Batti Titericz

Superintendente dos Hospitais Públicos Estaduais (assinado digitalmente)

Adriana Padilha

Edna Cristina Maia Godinho

Fabiana Bagatini Baldaça

amila de Andrade Christofoli

Responsáveis pelo ETP da SUV(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **99OS5A8K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RUFIOUS ANTONIUS RODRIGUES SCHMITT** (CPF: 850.XXX.869-XX) em 22/10/2024 às 18:41:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:05:23 e válido até 13/07/2118 - 15:05:23.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCONDYS ACLEU DE OLIVEIRA** (CPF: 599.XXX.199-XX) em 22/10/2024 às 18:50:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:39:37 e válido até 13/07/2118 - 14:39:37.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDNA CRISTINA MAIA GODINHO** (CPF: 022.XXX.809-XX) em 22/10/2024 às 18:52:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/04/2019 - 13:54:43 e válido até 29/04/2119 - 13:54:43.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ADRIANA PADILHA** (CPF: 651.XXX.339-XX) em 22/10/2024 às 18:52:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:12:19 e válido até 13/07/2118 - 13:12:19.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ARION BET GODOI** (CPF: 693.XXX.659-XX) em 22/10/2024 às 19:03:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:20:35 e válido até 13/07/2118 - 13:20:35.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALEXANDRE RAMOS CAMINHA** (CPF: 589.XXX.569-XX) em 23/10/2024 às 08:37:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/04/2019 - 18:48:21 e válido até 02/04/2119 - 18:48:21.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FABIANA BAGATINI BALDANÇA** (CPF: 018.XXX.539-XX) em 23/10/2024 às 08:42:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:51:47 e válido até 13/07/2118 - 13:51:47.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JEFERSON LOPES** (CPF: 036.XXX.569-XX) em 23/10/2024 às 08:49:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 13:25:29 e válido até 28/02/2119 - 13:25:29.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GEOVÂNIO VIEIRA** (CPF: 895.XXX.329-XX) em 23/10/2024 às 08:59:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:56:01 e válido até 13/07/2118 - 13:56:01.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA VELHO** (CPF: 416.XXX.359-XX) em 23/10/2024 às 09:13:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2019 - 14:35:52 e válido até 04/04/2119 - 14:35:52.
(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



- ✓ **TATIANA MELISSA PERES DE OLIVEIRA TUMITAN** em 23/10/2024 às 09:37:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/09/2019 - 13:28:49 e válido até 05/09/2119 - 13:28:49.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARIA SALETE HOFFMANN DE SOUZA** (CPF: 560.XXX.389-XX) em 23/10/2024 às 09:49:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2019 - 10:52:58 e válido até 02/05/2119 - 10:52:58.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JESSYKA ZANELLA COSTA** (CPF: 049.XXX.769-XX) em 23/10/2024 às 10:03:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/03/2019 - 10:59:30 e válido até 27/03/2119 - 10:59:30.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JEFERSON DOS SANTOS** (CPF: 023.XXX.619-XX) em 23/10/2024 às 10:03:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/04/2019 - 18:12:25 e válido até 02/04/2119 - 18:12:25.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **NEWTON CESAR TONATO** (CPF: 036.XXX.859-XX) em 23/10/2024 às 10:23:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2022 - 14:39:00 e válido até 25/04/2122 - 14:39:00.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **OSMAR DOS SANTOS** (CPF: 016.XXX.159-XX) em 23/10/2024 às 10:25:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:52:27 e válido até 13/07/2118 - 14:52:27.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDISON VILSON GOES** (CPF: 820.XXX.659-XX) em 23/10/2024 às 10:40:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:39:12 e válido até 13/07/2118 - 13:39:12.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SIOMARA SILVA** (CPF: 579.XXX.099-XX) em 23/10/2024 às 10:55:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:09:15 e válido até 13/07/2118 - 15:09:15.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SANDRO DOLINSKI** (CPF: 006.XXX.939-XX) em 23/10/2024 às 11:07:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/08/2019 - 10:18:46 e válido até 08/08/2119 - 10:18:46.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARLEI PICKLER DEBIASI DOS ANJOS** (CPF: 824.XXX.329-XX) em 23/10/2024 às 11:11:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2019 - 10:31:29 e válido até 01/04/2119 - 10:31:29.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **PAULINNE BAUMGARTEN CASCAES** (CPF: 046.XXX.329-XX) em 23/10/2024 às 12:12:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/05/2019 - 17:43:05 e válido até 29/05/2119 - 17:43:05.
(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



- ✓ **JOISSA ALESSANDRA JOSELLI DE JESUS** (CPF: 030.XXX.839-XX) em 23/10/2024 às 12:32:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/04/2022 - 15:40:24 e válido até 06/04/2122 - 15:40:24.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **PAULO ALBERTO HARTMANN DA CUNHA** (CPF: 034.XXX.099-XX) em 23/10/2024 às 13:15:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:56:48 e válido até 13/07/2118 - 14:56:48.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GISELI VENTURI** (CPF: 052.XXX.599-XX) em 23/10/2024 às 13:29:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:57:28 e válido até 13/07/2118 - 13:57:28.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CAMILA DE ANDRADE CHRISTOFOLI** (CPF: 006.XXX.379-XX) em 23/10/2024 às 13:43:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:22:21 e válido até 13/07/2118 - 13:22:21.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 23/10/2024 às 14:29:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SANDRA REGINA EMERENCIANO** (CPF: 803.XXX.109-XX) em 23/10/2024 às 17:15:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/09/2021 - 11:32:09 e válido até 08/09/2121 - 11:32:09.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCELO BARBOSA DA SILVA** (CPF: 910.XXX.529-XX) em 23/10/2024 às 18:26:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:37:30 e válido até 13/07/2118 - 14:37:30.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOSÉ ROMEU BECKER** (CPF: 657.XXX.859-XX) em 24/10/2024 às 09:52:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:11:19 e válido até 13/07/2118 - 14:11:19.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GABRIELI MARQUES SOARES** (CPF: 097.XXX.309-XX) em 24/10/2024 às 10:04:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/08/2021 - 11:50:53 e válido até 30/08/2121 - 11:50:53.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DEBORA CRISTINA DETTMER ANDRETTI** (CPF: 029.XXX.199-XX) em 24/10/2024 às 13:36:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/05/2022 - 11:30:24 e válido até 12/05/2122 - 11:30:24.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ELAINE CRISTINE DA CUNHA** (CPF: 017.XXX.779-XX) em 24/10/2024 às 19:09:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:47 e válido até 13/07/2118 - 13:47:47.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDERSON FELISBINO** (CPF: 078.XXX.849-XX) em 29/10/2024 às 08:25:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/06/2022 - 15:42:53 e válido até 02/06/2122 - 15:42:53.
(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



- ✓ **MARCIA HELENA COELHO CORREA** (CPF: 019.XXX.559-XX) em 29/10/2024 às 08:54:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 31/05/2019 - 11:18:23 e válido até 31/05/2119 - 11:18:23.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **LUCIANE VILMA RODRIGUES** (CPF: 822.XXX.619-XX) em 29/10/2024 às 11:31:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/04/2019 - 10:44:52 e válido até 09/04/2119 - 10:44:52.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **CAROLINA GALLIO** (CPF: 951.XXX.320-XX) em 30/10/2024 às 08:12:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:20 e válido até 13/07/2118 - 13:30:20.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **CASSIA MAGAGNIN ROCZANSKI** (CPF: 031.XXX.889-XX) em 30/10/2024 às 17:06:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:36 e válido até 13/07/2118 - 13:30:36.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **BRUNA RUTHES** (CPF: 097.XXX.999-XX) em 03/12/2024 às 10:56:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/06/2024 - 14:05:17 e válido até 14/06/2124 - 14:05:17.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyNTIxNDIfMjU0ODg1XzlwMjRfOTIPUzVBOEs=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00252149/2024** e o código **99OS5A8K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.